Superior Tribunal de Justiça

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 2684 - Brasília, Disponibilização: Quarta-feira, 05 de Junho de 2019 Publicação: Quinta-feira, 06 de Junho de 2019

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 152 DE 31 DE MAIO DE 2019.

Credencia o curso promovido pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará - Esmec.

A SECRETÁRIA-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – Enfam, usando de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução Enfam n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova redação dada pela Resolução Enfam n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido no Processo EducaEnfam n. 2019130,

RESOLVE:

Art. 1° Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução, o curso **Avaliação e Instrumentos Avaliativos - Nível 2**, com carga horária total de 20 horas-aula, realizado pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará - Esmec nos termos do processo em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento é válido por dois anos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 2º Fica estabelecida a equivalência do curso **Avaliação e Instrumentos Avaliativos - Nível 2,** ao **Nível 2 do Curso de Formação de Formadores da Enfam.**

Parágrafo único. Caberá à Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará - Esmec cadastrar no EducaEnfam, no prazo de 30 dias após a finalização da ação educacional, os formadores certificados no curso credenciado por esta portaria.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÍNTIA MENEZES BRUNETTA

Documento: 96736338 Página 1 de 1

